



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022/PMMG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador			
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal		
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08		
Representante	Clélio Daniel Olivo		
Cargo	Prefeito Municipal		
C.P.F.	415.065.109-49	Documento de Identidade	1.086.035 – SSP - SC
Endereço	Rua João Manoel Rocha, nº 38, Edifício William Pescador, apto nº 403, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.		

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata			
Detentora da Ata	Gold Computadores Ltda		
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Endereço	Rua Romulo Pescador, nº 913, bairro Centro, Turvo/SC, CEP 88.930-000		
CNPJ Nº	02.537.692/0001-37		
Representante	Sandro Pietsch		
Cargo	Sócio Administrador		
C.P.F.	675.131.079-04	Documento de Identidade	2.390.820 – SSP - SC
Endereço	Rua Romulo Pescador, nº 913, apto 01, bairro Centro, Turvo/SC, CEP 88.930-000		

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 30/2022, Processo de Compra nº 30/2022 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 13/2022/PMMG, homologado em 12/08/2022, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens registrados nesta ata, sua descrição e demais informações são os constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM TAMPA DE ROSCA, USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, REGISTRO NO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR	UN	1.760,00	6,42	11.299,20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

	INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. - Marca: WALTRICK				
7	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS, TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. - Marca: TOQUE DE ANJO	UN	68,00	12,00	816,00
11	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO ASSOALHO DE MADEIRA, EMBALAGEM DE 05 LITROS, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. - Marca: RICLEI	UN	20,00	27,96	559,20
15	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 80 ML, TRANSPARENTE, TEMPERATURAS PARA USO DE ATÉ 100°C, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL COMPOSTO DE POLIPROPILENO (PP), IDENTIFICADO COM O SÍMBOLO TRIANGULAR DE RECICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5", INODORO, RESISTENTE A FRATURA POR FLEXÃO OU FADIGA, PRODUTO 100% RECICLÁVEL. - Marca: COPOZAN	PCT	935,00	5,29	4.946,15
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 05 LITROS, UTILIZAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPAS DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. - Marca: TOQUE DE ANJO	UN	181,00	21,25	3.846,25
21	ESCOVA DE MÃO, UTILIZADA EM LIMPEZA DELICADA, CABO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 9,5 x 4,5 x 2,5 CM. CERDAS EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1CM. - Marca: CATUAI	UN	86,00	4,20	361,20
25	ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX, PESO MÍNIMO DE 15 GRAMAS. - Marca: BETTANIN	UN	118,00	5,40	637,20
26	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ENTREGUE EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 30Mx28CM. - Marca: GIOPACK	UN	105,00	7,20	756,00
27	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA, NÚMERO/TAMANHO 103, ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. - Marca: MELLITA	UN	271,00	4,78	1.295,38
30	FRASCO DISPENSADOR PARA ALCOOL GEL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 500 ML, ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DO TIPO PUMP (BICO DE PATO). - Marca: SEBOLD	UN	153,00	6,15	940,95
33	LIMPADOR CONCENTRADO COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 05 LITROS, PARA LIMPEZA DE PISOS COMO: TACOS, ASSOALHO, AZULEJOS, LAMINADOS, MÁRMORES, GRANITOS E CERÂMICOS FRIOS, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPAS DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. - Marca: TOQUE DE ANJO	UN	289,00	25,50	7.369,50
35	LIXEIRA PLÁSTICA DE FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, REDONDA COM TAMPAS. - Marca: UNINJET	UN	76,00	27,00	2.052,00
38	LUVA DE LATEX, COM TALCO BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO P, M E G, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DO TIPO "DISPENSER BOX". - Marca: DESCARPACK	UN	379,00	25,60	9.702,40
41	ODORIZADOR DE AR AEROSSOL, COM SPRAY DE PRESSÃO, UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML. - Marca: ULTRAFRESH	UN	252,00	7,75	1.953,00
42	PÁ DE LIXO, CORPO E CABO EM PLÁSTICO, CABO CURTO E ERGONÔMICO, RESISTENTE, BORRACHA NA EXTREMIDADE PARA AUXÍLIO NO RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E DENTES LATERAIS. - Marca: CATUAI	UN	40,00	4,58	183,20
43	PÁ DE LIXO, CORPO EM PLÁSTICO, CABO LONGO DOBRÁVEL DE NO MÍNIMO 80CM, RESISTENTE, BORRACHA NA	UN	54,00	31,93	1.724,22



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

	EXTREMIDADE PARA AUXILIO NO RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E DENTES LATERAIS. - Marca: ALKLIN				
45	PAPEL ALUMINIO, O ROLO DEVE MEDIR 45CM X 7,5M - Marca: GIOPACK	UN	36,00	8,40	302,40
46	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO E TEXTURIZADO, COR BRANCA, ROLO COM MEDIDA DE 60M X 10CM, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. EMBALAGEM CONTENDO 08 ROLOS. - Marca: FAMILIAR	PCT	2.063,00	11,07	22.837,41
54	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO DE 1KG, PÓ NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, DEVE POSSUIR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ÁPYCE	UN	310,00	7,78	2.411,80
55	SABÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 05 LITROS, UTILIZAÇÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, TOALHAS, PANOS, ENTRE OUTROS TECIDOS, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. - Marca: TOQUE DE ANJO	UN	124,00	24,30	3.013,20
56	SABONETE LÍQUIDO COMUM, EMBALAGEM DE 05 LITROS, UTILIZAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROSTO E MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. - Marca: TOQUE DE ANJO	UN	149,00	20,50	3.054,50
60	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 100 LITROS, COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR. - Marca: GREEN PACK	PCT	221,00	31,30	6.917,30
61	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 100 LITROS, COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR. - Marca: GREEN PACK	PCT	255,00	15,00	3.825,00
62	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 15 LITROS, COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR. - Marca: GREEN PACK	PCT	225,00	13,80	3.105,00
64	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 30 LITROS, COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR. - Marca: GREEN PACK	PCT	305,00	20,50	6.252,50
70	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300 ML, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE METAIS, ESMALTADOS, CROMADOS, PORCELANA, ENTRE OUTROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. - Marca: SANY	UN	217,00	3,38	733,46
				<b>TOTAL</b>	<b>100.894,42</b>

#### **4. CLAUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O Município de Morro Grande pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente às quantias entregues, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

4.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

4.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.1. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPCA, acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Contratada.

**5. CLAUSULA QUINTA: DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

5.1. A Detentora da Ata deverá entregar os produtos nos seguintes locais:

5.1.1. Quando se tratar da Prefeitura: Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

5.1.2. Quando se tratar do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari, situada a Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, nº 160, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após a data de recebimento da ‘Autorização de Fornecimento’ em horário de expediente.

5.3. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da Detentora da Ata.

**6. CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**7. CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Do Município de Morro Grande:

7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

7.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;

7.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

7.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da Ata.

7.2. Da Detentora da Ata:

- 7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 7.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 7.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
- 7.2.10. Comunicar a Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.
- 7.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 7.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 7.2.13. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

**8. CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 30/2022, o Edital de Pregão Presencial 13/2022/PMMG, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**9. CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE**

9.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**10. CLAUSULA DEZ: DO FORO**

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**11. CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande/SC, 17 de agosto de 2022.

**PREFEITURA DE MORRO GRANDE**  
Clélio Daniel Olivo – Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**GOLD COMPUTADORES LTDA**  
Sandro Pietsch – Sócio Administrador  
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica
Volnei Favarin – OAB/SC 27.530